

EDITAL 03/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE CONHECIMENTO:
01 VAGA – FÍSICA DO SOLO

O Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICA/UFVJM – Campus Unaí/MG), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar no Curso de Ciências Agrárias do *Campus* de Unaí, sendo uma vaga para a Unidade Curricular de: Física do Solo.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do ICA, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Ciência Agrárias, que o encaminhará para despacho pela Direção do ICA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA
Campus Unaí

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador de Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou áreas afins.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Secretaria do ICA em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente ao Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 3**.

2.4 O Coordenador de Curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação

3.1 Tal processo se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Unaí/MG.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Unaí, 12 de Abril de 2017

Prof. Saulo Alberto do Carmo Araújo

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na Secretaria do ICA/UFVJM.

ANEXO 1
TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra colaboração de _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 1998 e do art. 74 do Estatuto da UFVJM.

O (a) Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (nº. identidade), expedida em ___/___/_____, CPF _____ - _____, residente à (Rua / Av.) _____, bairro _____, Unaí-MG, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº 003/2017, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciências Agrárias – ICA, submetida a uma jornada de 12 horas.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a Direção do Instituto de Ciências Agrárias.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá, a critério da Direção do Instituto de Ciências Agrárias e do Colegiado do curso de Ciências Agrárias, participar das reuniões do Instituto de Ciências Agrárias ou do Colegiado de curso de Ciências Agrárias, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 6 meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Unaí, _____ de _____ de 2017.

Professor voluntário

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, na Área de _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq.
2. Comprovante de Graduação, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou áreas afins.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, na Área de _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq.
2. Comprovante de Graduação, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou áreas afins.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA
Campus Unaí
ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1. Período de Inscrição: 27/04/2017 a 28/04/2017, das 08:15 às 11:45 h e 14:15 às 16:45 h. Local: Secretaria de Coordenações de Cursos do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM), Campus Unimontes / UFMG, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
2. Deferimento das Inscrições: 28/04/2017, às 17:00 h. Local: Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
3. Sorteio de tema para prova didática: 11 de maio de 2017, às 08:15 h. Local: Laboratório Multidisciplinar de Ciências Agrárias, *Campus Unimontes / UFMG*, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
4. Prova didática: 12 de maio de 2017, às 08:15 h. Local: Laboratório Multidisciplinar de Ciências Agrárias, *Campus Unimontes/UFVJM*, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
5. Divulgação de Resultado: 12 de maio de 2017, às 14:30 h. Local: Sala da Secretaria de Coordenações de Cursos do ICA – *Campus Unaí*.

6. ÁREA DE FÍSICA DO SOLO

6.1. PROGRAMA DE CONHECIMENTOS

1. Textura e Granulometria do solo.
2. Estrutura e agregação.
3. Porosidade do solo.
4. Densidade do solo e densidade de partículas.
5. Mecânica do solo.
6. Classificação geotécnica.
7. Adensamento e compactação.
8. Permeabilidade e sistemas de drenagem.
9. Água no solo e disponibilidade para as plantas.
10. Indicadores de qualidade física do solo.

6.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRAIG, R. F. **Mecânica dos solos**. 7º Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 380p.

JONG van LIER, Q. de. **Física do solo**. 1º Ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), 2010. 298p.

LIBARDI, P.L. **Dinâmica da água no solo**. São Paulo: EDUSP, 2005. 347p.

BRANDÃO, V.S.; CECÍLIO, R.A.; PRUSKI, F.F. & SILVA, D.D. **Infiltração da água no solo**. 3º Ed. Viçosa: UFV, 2006. 120p.

DAS, B.M. **Fundamentos de engenharia geotécnica**. CENGAGE Learning: São Paulo, 2011. 632p.

FERREIRA, M.M. **Física do solo**. Lavras: ESAL/FAFEPE, 1993. 63p.

HILLEL D. **Environmental soil physics**. Academic Press: San Diego, 1998. 771p.

PINTO, C.S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos: Exercícios Resolvidos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2001. 112p.

PREVEDELLO, C. **Física do solo com problemas resolvidos**. Curitiba: UFPR, 1996. 446p.